



## **RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 026/2022**

O Presidente do **Conselho Superior de Ensino, Pesquisa, e Extensão** da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (Consepe/Uesb), no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466/2015, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 23 de dezembro de 2015, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia,

### **RESOLVE**

**Art. 1º Divulgar**, observando os subitens 13.2, 13.2-A, 13.2.A-1, 13.2-B, 13.2-B.1 e 13.2-B.2 do Edital 079/2022 do Concurso Público de Provas e Títulos para Magistério Superior, nas classes de Professor Auxiliar e Assistente, alterado pelas Portarias nºs 214 e 221/2022, publicados, respectivamente, nas edições do Diário Oficial do Estado (DOE) de 20 de abril, 03 e 05 de maio de 2022, a **Lista V (Ordem de Convocação para Nomeação dos Candidatos aprovados, por Área de Conhecimento/Matéria/Disciplina)**.

**Parágrafo único.** A Lista V, que se constitui o Anexo Único desta Resolução, foi elaborada mediante aplicação dos princípios de alternância e proporcionalidade, com base na Tabela de Ocupação de Vagas apresentada no Anexo VI do referido Edital e nos Resultados apurados nas Listas II, III e IV da Resolução Consepe nº 025/2022, considerando a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros, de acordo com o Anexo Único desta Resolução.

**Art. 2º** Os candidatos aprovados serão convocados e nomeados de acordo com o número de vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público, observando-se as necessidades do serviço, a conveniência da Instituição e de acordo com a disponibilidade financeira.

**Parágrafo único.** Os candidatos aprovados dentro do número de vagas reservadas às pessoas negras, passíveis de nomeação e ingresso na carreira do Magistério Público Superior do Estado da Bahia, deverão se submeter, previamente, aos procedimentos a serem adotados pela Comissão de Heteroidentificação, estabelecida nos subitens 3.4.4, 3-A.7 e 3-A.7.1 do Edital Uesb nº 079/2022, para validação da autodeclaração de pertencimento à população negra, apresentada no ato de inscrição.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória da Conquista, 01 de julho 2022.

**Luiz Otávio de Magalhães**  
**Presidente do Consepe**